



**CONTRATO Nº 096/2023/TJ/PA -
TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 14.567.897/0001-90 neste ato representado por seu Secretário de Administração, **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, doravante denominado **DOADOR**, e, de outro lado, o **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, em favor da **ESCOLA DE ENSINO TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PARÁ – EETEPA**, inscrito no CNPJ/MF nº 05.054.861/0001-76, com sede na Av. Doutor Freitas, nº 2531, Bairro: Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.087-812, telefone: (91) 3216-8846/ 3216-8800; e-mail: elianesiqueir@hotmail.com/ malegre.eetepa@gmail.com, neste ato representado por seu Administrador, **JAIME TELES DOS SANTOS**, portador do RG: 05XXXX PTC/AP, inscrito no CPF sob o nº 358.XXX.XXX-00, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC PA-PRO-2023/XXXX e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 8.666/93, artigo 17, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao DONATÁRIO, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

Quantidade	Especificação	Classificação	Preço Unitário (R\$)	Novo em 09/2023 (R\$)	Vida Útil (Anos)	Valor Depreciado (R\$)
8	Monitor	Ocioso	305,00	2.440,00	5	244,08
1	Notebook	Ocioso	1.700,00	1.700,00	5	170,06
2	Impressora	Ocioso	299,00	598,00	5	59,82
3	Computador	Irrecuperável	793,00	2.379,00	5	237,98
1	Monitor	Irrecuperável	305,00	305,00	5	30,51
TOTAL						742,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pela DONATÁRIA, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no artigo 106, inciso III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação, uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de **R\$ 742,45** (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à fl. 19 do processo SIGA-DOC PA-MEM-2023/24898.

CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

TJPA-PRO-2023/04595
LR



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 14 de novembro de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração
do TJPA



JAIME TELES DOS SANTOS

Representante do Governo do Estado do Pará, em favor da Escola de Ensino Tecnológico do Estado do Pará – EETÉPA

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____

TJPA-PRO-2023/04595
LR



TJPA-PRO-2023/04595V01



JACQUELINE BASTOS LOUREIRO
Membra Titular
ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS
Membro titular
BEATRIZ FERREIRA DOS REIS
Membra Titular
LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA
Membro Titular

Protocolo: 1009849**RESOLUÇÃO CSDP Nº 358, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.**

Renomeia a 6ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua, bem como transforma a 17ª Defensoria Pública de Substituição em 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Ananindeua.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar 054/2006; Considerando a extensa pauta de audiências e sessões do Tribunal do Júri, e que a quantidade de Defensorias Públicas existentes no município demonstra estar sobrecarregada no atendimento das demandas processuais; RESOLVE:

Art. 1º Renomear a 6ª Defensoria Pública Criminal de Ananindeua, a qual passará a ser denominada 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Ananindeua, com atribuições de atendimento e acompanhamento de processos afetos à Vara do Tribunal do Júri de Ananindeua.

Art. 2º Transformar a 17ª Defensoria Pública de Substituição em 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Ananindeua, com atribuições de atendimento e acompanhamento de processos afetos à Vara do Tribunal do Júri de Ananindeua.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Membro Nato

EDGAR MOREIRA ALAMAR

Corregedor-Geral

Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS BASTOS

Membro Titular

MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA

Membra Titular

ARTHUR CORREA DA SILVA NETO

Membro Titular

JACQUELINE BASTOS LOUREIRO

Membra Titular

ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS

Membro Titular

BEATRIZ FERREIRA DOS REIS

Membra Titular

LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA

Membro Titular

Protocolo: 1009846**TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO****ERRATA**

PROCESSO N.º 2021/144.281

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO Nº: 70/2021

ONDE SE LÊ: ELISANGELA GOMES BATISTA

LEIA-SE: ANGELA MARIA LOPES ROSA

DOE nº 35.600 de 08/11/23 – Protocolo: 1006092

Protocolo: 1009610**OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE COOPERAÇÃO nº 22/2023 – DPE****PROCESSO Nº 2023/1219397**

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ nº 34.639.526/0001-38) e MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS (CNPJ n.º 18.132.712/0001-20)

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a soma de esforços entre as partes, no sentido de garantir parceria administrativa que visa reforçar o atendimento jurídico à população do Município de Canaã dos Carajás, além de possibilitar a manutenção e o bom funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Pará naquele Município, para que assim seja garantida a orientação completa e assistência jurídica gratuita aos legalmente necessitados, na forma do artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação do presente instrumento.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos para a execução do futuro Termo de Cooperação institucional correrão à conta da dotação orçamentária de cada partícipe, não havendo transferência de recursos entre as partes.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2023.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO (Defensor Público Geral do Estado do Pará).

ENDEREÇO DAS PARTES: Defensoria Pública do Estado do Pará (Trav. Padre Prudêncio nº 154, Campina, Belém/PA, CEP: 66.019-080) e Município de Canaã dos Carajás (Rua América, s.n., Bairro Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás, CEP. 68537-000).

Protocolo: 1009874**JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 096/2023/TJPA//Partes: TJPA e o Governo do Estado do Pará, em favor da EETEPA //CNPJ/MF nº 05.054.861/0001-76, com sede na Av. Doutor Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.087-812, Fone: (91) 3216-8846, E-mail: malegre.eetepa@gmail.com //Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo: PA-PRO-2023/04595 //Fundamentação Legal: Art.17, II, "a" da Lei 8.666/93 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens: R\$ 742,45 (setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) //Data da assinatura do contrato: 14/11/2023 //Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1009295

Extrato do Contrato nº 092/2023/TJPA // Partes: TJPA e o CONSELHO ESCOLAR DA EEEM IRMÃ LAURA DE MARTINS CARVALHO //CNPJ/MF nº 13.745.001/0001-07, com sede na Av. Pará, S/N, Quadra e Lote Especial, Bairro: Novo Brasil 1, Canaã dos Carajás-PA, CEP:68.537-000, Fone: (94) 99903-3488, E-mail: eeem.irma.laura@gmail.com, renildo.pinto@escola.seduc.pa.gov.br // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo: PA-PRO-2023/04273 //Fundamentação Legal: Art.17, II, "a" da Lei 8.666/93 // Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 2.319,79 (Dois mil trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos) // Data da assinatura do contrato: 14/11/2023 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1009687**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2023 –**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, matrícula funcional nº 91464, designado pela PORTARIA nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor das docentes, LULY RODRIGUES DA CUNHA FISCHER e MYRIAN SILVANA DA SILVA CARDOSO ATAÍDE DOS SANTOS, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contratação direta para ministrarem o CURSO PREPARAÇÃO DE MEDIADORES PARA ATUAR EM MEDIAÇÃO DE CONFLITOS COLETIVOS FUNDIÁRIOS E POSSESSÓRIOS URBANOS (1ª TURMA DE BELÉM 2023), destinado ao público-alvo: Mediadores do 7º CEJUSC, comissão e membros do GT de conflitos fundiários, conforme programação do projeto pedagógico, proposto para ocorrer no período de 27/11 a 01/12/2023, na modalidade Presencial, nos termos da instrução constante no PA-PRO-2023/04060.// Belém, 13 de novembro de 2023.//Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1009594**EXTRATO DO TERMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2023 –**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, neste ato representado por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, matrícula funcional nº 91464, designado pela PORTARIA nº 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor da docente, PAULA CRISTINA PIAZERA NASCIMENTO, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contratação direta para ministrar o CURSO ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO À LUZ DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO, destinado ao público-alvo: Membros da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, conforme programação do projeto pedagógico, proposto para ocorrer no período de 27 a 29 de novembro de 2023, na modalidade Plataforma Teams, nos termos da instrução constante no PA-PRO-2023/04248.//Belém, 13 de novembro de 2023.//Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1009482